



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ofício nº 383 /2026-CPL

Imperatriz, 19 de agosto de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
Lineker Silva Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de parecer da proposta de preços e planilhas de composição de custos do Pregão Eletrônico nº 029/2026.

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, solicitar a análise da proposta de preços readequada e planilhas de custos apresentada pela licitante **NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.585.512/0001-04**, referente ao Processo nº 029/2026. Segue anexa documentação pertinente para análise, sendo:

- **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA;**
- **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA LICITANTE.**

Sendo o que me servia para momento, despeço-me de Vossa Excelência, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIZANGELA LIMA
ALENCAR:40240843304
ELIZANGELA LIMA ALENCAR
PREGOEIRA

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA LIMA
ALENCAR:40240843304
Dados: 2026.08.19 10:53:03 -03'00'

Solicitação de parecer acerca da proposta de preços – Pregão Eletrônico nº 029/2026.

licitacao@imperatriz.ma.gov.br
Para: semuscontrata@gmail.com

19 de agosto de 2026 às 10:59

Ofício nº 383 /2026-CPL

Imperatriz, 19 de agosto de 2026.
A Sua Excelência, o Senhor
Lineker Silva Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de parecer da proposta de preços e planilhas de composição de custos do Pregão Eletrônico nº 029/2026.

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, solicitar a análise da proposta de preços readequada e planilhas de custos apresentada pela licitante NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.585.512/0001-04, referente ao Processo nº 029/2026. Segue anexa documentação pertinente para análise, sendo:

- PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA;
- PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA LICITANTE.

Sendo o que me servia para momento, despeço-me de Vossa Excelência, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIZANGELA LIMA ALENÇAR
PREGOEIRA

 PLANILHA DE COMPOSICAO DE CUSTOS-NEFROCLIN.pdf 
 96_PROPOSTA_DE_PRECOS--.pdf  95_PROPOSTA_DE_PRECO-IMPERATRIZ--.pdf  oficio
 assinado correto.pdf

Re: Solicitação de parecer acerca da proposta de preços – Pregão Eletrônico nº 029/2026.

"Contrato SEMUS" <semuscontrata@gmail.com>

26 de agosto de 2026 às 09:15

Para: licitacao@imperatriz.ma.gov.br

Bom dia,

Segue em anexo o Parecer solicitado.

Atenciosamente,

Coordenação de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Saúde

Em qua., 19 de ago. de 2026 às 11:00, <licitacao@imperatriz.ma.gov.br> escreveu:

Ofício nº 383 /2026-CPL

Imperatriz, 19 de agosto de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor

Lineker Silva Costa

Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação de parecer da proposta de preços e planilhas de composição de custos do Pregão Eletrônico nº 029/2026.

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, solicitar a análise da proposta de preços readequada e planilhas de custos apresentada pela licitante NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.585.512/0001-04, referente ao Processo nº 029/2026. Segue anexa documentação pertinente para análise, sendo:

- PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA;
- PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA LICITANTE.

Sendo o que me servia para momento, despeço-me de Vossa Excelência, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
PREGOEIRA

 PARECER_TECNICO_ADMINISTRATIVO_002 - PE_029-26 assinado assinado.pdf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

PARECER TÉCNICO-ADMINISTRATIVO Nº 002/2026-SEMUS

Processo Administrativo nº 02.19.00.1092/2026

Pregão Eletrônico nº 029/2026

Licitante: NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ nº 36.585.512/0001-04

Assunto: Análise da proposta de preços readequada e da planilha de composição de custos.

EMENTA:

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA À BEIRA DO LEITO. PROPOSTA READEQUADA. ANÁLISE TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.822.500,00. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS. COERÊNCIA ARITMÉTICA. COMPATIBILIDADE FORMAL COM AS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. PREVISÃO DE EQUIPE TÉCNICA, COBERTURA DE ESCALAS E SUBSTITUIÇÕES, MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, EQUIPAMENTO DE BACKUP, SISTEMAS DE OSMOSE, MANUTENÇÃO, INSUMOS, CUSTOS INDIRETOS E TRIBUTOS. RESULTADO OPERACIONAL ESTIMADO POSITIVO. AUSÊNCIA DE INCONSISTÊNCIAS ARITMÉTICAS OU OMISSÕES ESTRUTURAIS MANIFESTAS NA COMPOSIÇÃO APRESENTADA. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL QUANTO À COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VERIFICAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

I – RELATÓRIO

O presente parecer decorre do **Ofício nº 383/2026-CPL, de 19 de agosto de 2026**, por meio do qual a Comissão Permanente de Licitação encaminhou à Secretaria Municipal de Saúde a proposta de preços readequada apresentada pela empresa **NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 36.585.512/0001-04, bem como a respectiva Planilha de Composição de Custos, para análise.

O procedimento licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos destinados à realização de terapia renal substitutiva à beira do leito, nas UTIs adulto e infantil, enfermarias e pronto-socorro do Hospital Municipal de Imperatriz – HMI e do





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

Hospital Municipal Infantil de Imperatriz – HMII, compreendendo disponibilização de equipe técnica, equipamentos, insumos, materiais e manutenção.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 029/2026 foi iniciada em 21 de julho de 2026, sendo recebidas, classificadas e submetidas à fase competitiva as propostas dos licitantes participantes.

Após o desenvolvimento da fase de lances e o prosseguimento do julgamento, a proposta da licitante anteriormente classificada foi desclassificada em 14 de agosto de 2026, oportunidade em que a NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA passou à condição de licitante provisoriamente mais bem classificada, tendo atualizado sua proposta no sistema.

Na sequência, houve abertura de campo para apresentação de documentos complementares. Em 17 de agosto de 2026, a Pregoeira solicitou à NEFROCLIN o envio da Planilha de Composição de Custos, devidamente elaborada de acordo com o regime tributário aplicável à empresa, sendo registrado o envio da documentação pela licitante às 13h12min04s.

Em 18 de agosto de 2026, a solicitação foi reiterada pela Pregoeira, com fundamento na necessidade de comprovação e análise dos preços ofertados, consignando-se expressamente que se tratava de documentação complementar necessária à adequada avaliação da proposta. O sistema registra novo envio de documentos pela NEFROCLIN às 13h23min23s.

Em 19 de agosto de 2026, a sessão foi suspensa para que a Secretaria Demandante procedesse à análise da proposta readequada e das respectivas planilhas de composição de custos. Para os fins desta análise, considera-se exclusivamente a proposta readequada que apresenta os seguintes valores:

- Item 01 – Prestação de serviço de Diálise Peritoneal e Hemodiálise completa: quantitativo estimado de 1.500 sessões, ao valor unitário de R\$ 350,00, totalizando R\$ 525.000,00;
- Item 02 – Disponibilização de estrutura completa para terapia renal substitutiva: 12 meses, ao valor mensal de R\$ 108.125,00, totalizando R\$ 1.297.500,00.

O valor global da proposta corresponde a R\$ 1.822.500,00.

A questão submetida à análise consiste, portanto, em verificar:

A questão submetida à apreciação desta área técnica consiste, portanto, em verificar se a composição apresentada guarda coerência interna e correspondência com os principais elementos necessários à execução do objeto previsto no Termo de Referência.

É o relatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

II – DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE E CRITÉRIOS ADOTADOS

A presente manifestação possui natureza técnico-administrativa, tendo por finalidade examinar os elementos apresentados na proposta readequada e na respectiva Planilha de Composição de Custos.

Mantém-se, para fins de uniformidade administrativa, a mesma metodologia geral de análise utilizada no exame técnico anteriormente realizado no âmbito do presente certame, observando-se, entretanto, as particularidades da documentação e da solicitação formulada à licitante ora examinada.

A análise deve restringir-se à documentação efetivamente solicitada e apresentada. No caso da NEFROCLIN, a solicitação formulada pela Pregoeira teve por objeto a apresentação da Planilha de Composição de Custos, destinada à análise dos preços ofertados. Não se mostra adequado, portanto, condicionar a presente análise à apresentação de documentos que não integraram a exigência formulada à licitante.

A análise técnico-administrativa será realizada considerando a correspondência entre a composição de custos apresentada e as principais obrigações previstas no Termo de Referência, a coerência interna e aritmética da planilha, a inclusão dos principais componentes necessários à execução do objeto, a compatibilidade quantitativa da equipe técnica apresentada com o mínimo exigido no instrumento convocatório, a previsão dos equipamentos, sistemas de osmose, manutenção e mecanismos de contingência operacional, a inclusão dos principais insumos relacionados à execução dos procedimentos, a previsão das despesas indiretas e tributárias, bem como a avaliação global da estrutura econômica apresentada.

A conclusão deverá decorrer da análise conjunta desses elementos, evitando-se a consideração isolada de determinada rubrica ou componente da planilha, de modo a verificar se a composição apresentada guarda coerência com as obrigações assumidas pela licitante e com a estrutura necessária à execução do objeto.

III – FUNDAMENTAÇÃO EDITALÍCIA

O Edital estabelece que a proposta deve contemplar os valores unitários e totais dos itens ofertados e que as especificações do objeto vinculam a licitante.

O item 5.3 determina que estejam incluídos nos preços todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O item 5.4 estabelece, ainda, que os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear sua alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

O edital determina também que a apresentação da proposta implica a obrigação de cumprimento integral do Termo de Referência, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e demais elementos necessários à adequada execução contratual.

Nesse contexto, compete à Administração analisar se a composição dos preços apresentada pela empresa guarda correspondência com a estrutura necessária à execução do objeto licitado.

IV – EXAME DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

1. Estrutura econômica declarada

A Planilha de Composição de Custos apresenta a seguinte estrutura econômica:

Indicador	Valor mensal	Valor anual
Receita bruta estimada	R\$ 151.875,00	R\$ 1.822.500,00
Custos operacionais antes dos tributos	R\$ 115.738,04	R\$ 1.388.856,48
Tributos sobre faturamento	R\$ 17.055,56	R\$ 204.666,72
Resultado operacional estimado	R\$ 19.081,40	R\$ 228.976,80

O custo total anual estimado, considerando os custos operacionais e tributários, corresponde a **R\$ 1.593.523,20**.

A diferença entre a receita anual estimada de R\$ 1.822.500,00 e o custo total projetado resulta em **R\$ 228.976,80 de resultado operacional anual estimado**, correspondente a aproximadamente **12,56% da receita bruta projetada**.

A composição apresenta coerência aritmética geral:

Receita bruta – custos operacionais – tributos = resultado operacional estimado.

Não se identifica, nesse aspecto, inconsistência matemática na planilha.

2. Correspondência entre a receita da planilha e a proposta

O Item 01 possui valor unitário de **R\$ 350,00**, para quantitativo anual estimado de 1.500 sessões.

A distribuição média desse quantitativo ao longo de 12 meses corresponde a 125 sessões mensais.

Assim:

$$125 \text{ sessões} \times \text{R\$ } 350,00 = \text{R\$ } 43.750,00 \text{ mensais.}$$



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

O Item 02 possui valor mensal de **R\$ 108.125,00**.

Somados os dois componentes:

$$\text{R\$ 43.750,00} + \text{R\$ 108.125,00} = \text{R\$ 151.875,00 mensais.}$$

Multiplicado o resultado por 12 meses:

$$\text{R\$ 151.875,00} \times 12 = \text{R\$ 1.822.500,00.}$$

Verifica-se, portanto, correspondência entre os valores constantes da proposta comercial e a receita utilizada na Planilha de Composição de Custos. Registra-se que o quantitativo de sessões corresponde a estimativa da Administração e poderá variar conforme a demanda assistencial, conforme previsto no Termo de Referência.

Tal circunstância, entretanto, não compromete a coerência matemática da composição apresentada, que utiliza como referência o quantitativo global estimado no procedimento.

V – ANÁLISE DOS PRINCIPAIS COMPONENTES DA COMPOSIÇÃO

1. Equipe técnica e assistencial

O Termo de Referência estabelece equipe mínima composta por:

- 03 médicos especialistas em nefrologia;
- 03 enfermeiros especialistas em nefrologia;
- 04 técnicos de enfermagem.

Na composição apresentada pela NEFROCLIN encontram-se previstos:

- 01 médico nefrologista responsável técnico e de sobreaviso;
- 01 médico nefrologista assistencial nº 01;
- 01 médico nefrologista assistencial nº 02;
- 01 enfermeiro especialista em nefrologia/coordenador;
- 01 enfermeiro especialista em nefrologia assistencial nº 01;
- 01 enfermeiro especialista em nefrologia assistencial nº 02;
- 04 técnicos de enfermagem;
- provisão para cobertura de escalas e substituições;
- treinamentos, uniformes e equipamentos de proteção.

O subtotal mensal atribuído à equipe corresponde a **R\$ 70.295,00**, resultando em custo anual de **R\$ 843.540,00**.

Verifica-se, portanto, que o quantitativo nominal previsto na composição corresponde ao mínimo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

estabelecido no Termo de Referência. Além do quadro mínimo de profissionais, a empresa incluiu rubrica própria destinada à **cobertura de escalas e substituições**, bem como valores para treinamento, uniformes e equipamentos de proteção.

Sob o aspecto da composição dos preços, não se identifica omissão do quantitativo mínimo da equipe exigida.

2. Máquinas de hemodiálise, sistemas de osmose e equipamentos de contingência

O Termo de Referência exige estrutura destinada à execução dos serviços, incluindo máquinas de hemodiálise, equipamento de backup, sistema de osmose reversa, contingência do sistema, manutenção preventiva e corretiva e controle da qualidade da água.

A composição apresentada contemplou:

- 06 máquinas de hemodiálise operacionais;
- 01 máquina adicional de backup;
- 01 sistema de osmose reversa principal;
- 01 sistema de osmose reversa de backup;
- manutenção preventiva e corretiva;
- peças, acessórios e suporte técnico;
- laudos e controle da qualidade da água.

Os respectivos custos somam **R\$ 20.879,07 mensais**, correspondentes a **R\$ 250.548,84 anuais**.

Verifica-se correspondência formal entre os principais componentes previstos na planilha e a estrutura de equipamentos exigida para execução do serviço. Destaca-se, ainda, que foram contemplados equipamentos destinados à contingência, a exemplo da máquina de hemodiálise adicional e do sistema de osmose reversa de backup, relevantes para continuidade do atendimento.

3. Insumos e materiais

A Planilha de Composição de Custos apresenta estimativa mensal de 125 sessões e relaciona, dentre outros: filtro dialisador capilar, linha arterial descartável, linha venosa descartável, isoladores de pressão, concentrado ácido para hemodiálise, bicarbonato, cateter para hemodiálise adulto, cateter para hemodiálise pediátrico, tampas para cateteres, solução desinfetante, solução para diálise peritoneal, EPIs procedimentais, campos, seringas e materiais de apoio.

O custo mensal desse grupo corresponde a **R\$ 18.229,50**, totalizando **R\$ 218.754,00 anuais**.

O Termo de Referência prevê o fornecimento dos insumos necessários aos procedimentos, incluindo concentrados, filtros, linhas arterial e venosa, isoladores de pressão, cateteres, materiais





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

de desinfecção e solução de diálise peritoneal.

Constata-se correspondência substancial entre os principais insumos discriminados na planilha e aqueles previstos para a execução dos serviços. A existência de rubrica destinada a EPIs procedimentais, campos, seringas e materiais de apoio complementa a estrutura apresentada.

Importa registrar que a proposta vincula a licitante ao cumprimento integral das condições do Termo de Referência, de modo que a execução deverá abranger todos os materiais necessários ao objeto, independentemente do grau de detalhamento individual adotado na planilha.

4. Custos indiretos e administrativos

A composição apresentada inclui despesas indiretas relacionadas à execução do contrato, compreendendo coordenação administrativa e gestão contratual, logística, transporte e deslocamentos, contabilidade, jurídico e financeiro, seguros, licenças, certificados e taxas, despesas bancárias, comunicação e tecnologia, contingências operacionais.

O subtotal mensal corresponde a **R\$ 6.334,47**, resultando em valor anual de **R\$ 76.013,64**.

Verifica-se, portanto, que a composição não se limita aos custos diretamente assistenciais, tendo sido previstas também despesas relacionadas à administração e ao suporte operacional da contratação.

5. Tributos

A licitante NEFROCLIN informa, na Planilha de Composição de Custos, enquadramento tributário no regime de **Lucro Presumido**. A composição prevê tributos incidentes sobre o faturamento, mencionando ISS, IRPJ, PIS/COFINS e CSLL.

O custo tributário estimado corresponde a **R\$ 17.055,56 mensais**, totalizando **R\$ 204.666,72 anuais**.

A inclusão dos tributos na composição é compatível com a exigência do item 5.3 do edital, segundo o qual os preços devem compreender todos os custos e encargos incidentes direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

VI – AVALIAÇÃO GLOBAL DA COMPOSIÇÃO APRESENTADA

A análise da Planilha de Composição de Custos deve ser realizada de forma global, considerando a relação entre a receita estimada, os custos operacionais, os tributos e as obrigações materiais necessárias à prestação dos serviços.

No caso examinado, a proposta apresenta receita anual estimada de **R\$ 1.822.500,00**.





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

Os custos operacionais antes dos tributos correspondem a **R\$ 1.388.856,48**, enquanto os tributos foram estimados em **R\$ 204.666,72**. O custo global projetado, portanto, é de **R\$ 1.593.523,20**, resultando em diferença positiva estimada de **R\$ 228.976,80 ao ano**.

O resultado corresponde a margem operacional aproximada de **12,56% da receita bruta estimada**.

Sob o aspecto matemático, não foram identificadas inconsistências na composição.

A análise dos grupos de custos demonstra, ainda, que a planilha contempla o quantitativo mínimo da equipe médica e de enfermagem previsto no Termo de Referência, previsão específica para cobertura de escalas e substituições, seis máquinas de hemodiálise operacionais, equipamento adicional de backup, sistema principal de osmose reversa, sistema de osmose reversa de contingência, manutenção preventiva e corretiva, peças e suporte técnico, controle da qualidade da água, os principais insumos destinados aos procedimentos, custos administrativos, logísticos e operacionais indiretos, carga tributária incidente sobre o faturamento.

A estrutura apresentada demonstra, portanto, que a formação dos preços não se restringiu a parcela isolada da contratação, abrangendo os principais componentes diretamente relacionados à execução do objeto. Importa destacar que a presente análise deve permanecer vinculada à finalidade da documentação solicitada à empresa.

Conforme registrado na ata, a NEFROCLIN foi instada a apresentar Planilha de Composição de Custos para fins de análise dos preços ofertados.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente adequado extrair conclusão desfavorável com fundamento exclusivo na ausência de documentos que não integraram a solicitação formulada à licitante. Do mesmo modo, a análise ora realizada não exime a futura contratada de cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os valores ofertados permanecem de responsabilidade da empresa, devendo compreender todos os custos necessários à execução do objeto, conforme estabelece o instrumento convocatório.

Nesse contexto, considerados os elementos efetivamente submetidos à análise, **não foram identificadas inconsistências aritméticas ou omissões estruturais manifestas na composição dos preços capazes de evidenciar incompatibilidade entre a estrutura econômica apresentada e o valor global ofertado**.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a proposta readequada apresentada pela **NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA**, no valor global de **R\$ 1.822.500,00**, sendo R\$ 525.000,00 referentes ao Item 01





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

e R\$ 1.297.500,00 referentes ao Item 02, bem como a respectiva Planilha de Composição de Custos, esta área técnica conclui que:

- I – a proposta e a Planilha de Composição de Custos apresentam coerência aritmética entre os valores unitários, quantitativos, receita mensal projetada e valor global ofertado;
- II – a receita anual utilizada na composição, no montante de R\$ 1.822.500,00, corresponde ao valor global da proposta;
- III – os custos operacionais e tributários projetados totalizam R\$ 1.593.523,20, resultando em resultado operacional anual estimado positivo de **R\$ 228.976,80**, equivalente a aproximadamente **12,56% da receita bruta estimada**;
- IV – o quantitativo nominal da equipe técnica indicado na composição corresponde ao mínimo previsto no Termo de Referência, compreendendo três médicos nefrologistas, três enfermeiros especialistas em nefrologia e quatro técnicos de enfermagem;
- V – a composição inclui rubrica destinada à cobertura de escalas e substituições, bem como custos relacionados a treinamentos, uniformes e equipamentos de proteção;
- VI – foram contempladas seis máquinas de hemodiálise operacionais, uma máquina adicional de backup, sistema de osmose reversa principal, sistema de osmose reversa de backup, manutenção preventiva e corretiva, peças, suporte técnico e controle da qualidade da água;
- VII – a planilha relaciona os principais insumos necessários à realização dos procedimentos de hemodiálise e diálise peritoneal, bem como materiais procedimentais e de apoio;
- VIII – foram considerados custos administrativos, logísticos e operacionais indiretos relacionados à execução contratual;
- IX – a composição contempla os tributos incidentes sobre o faturamento, conforme regime tributário declarado pela empresa;
- X – no exame global da documentação apresentada, não foram identificadas inconsistências aritméticas ou omissões estruturais manifestas na composição dos preços que evidenciem incompatibilidade entre os custos declarados e o valor global ofertado.

Por todo o exposto, esta área técnica entende que a Planilha de Composição de Custos apresentada pela NEFROCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA demonstra, de maneira coerente e estruturada, a formação dos preços constantes da proposta readequada, contemplando os principais componentes necessários à execução do objeto previsto no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

Assim, considerando os limites da análise solicitada e a documentação efetivamente exigida da licitante, manifesta-se favoravelmente quanto à composição dos preços apresentada, não tendo sido identificados, no exame realizado, elementos objetivos que inviabilizem a proposta sob esse aspecto.

Ressalva-se que a presente manifestação se restringe à análise técnico-administrativa da proposta e da respectiva composição de custos, permanecendo a licitante integralmente vinculada às condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

Eventual aceitação definitiva da proposta, verificação das demais condições do certame, habilitação, adjudicação e demais providências subsequentes competem aos agentes e autoridades responsáveis, nos limites de suas respectivas atribuições.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira para conhecimento e prosseguimento do feito.

Imperatriz/MA, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br Ticiano Leite Melo
Data: 25/08/2026 13:59:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ticiano Leite Melo
Diretor Administrativo HMI/HMII
Matrícula 853743-2

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDERI MOURA DE CARVALHO JÚNIOR
Data: 25/08/2026 14:23:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valderi Moura de Carvalho Júnior
Diretor Clínico HMI
Matrícula 848112

DE ACORDO:

LINEKER COSTA
SILVA:03551637300

Assinado de forma digital
por LINEKER COSTA
SILVA:03551637300

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde